



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.029, DE 2021

Estabelece o Dia Nacional do Pastor Evangélico.

Autor: Deputado JOÃO CAMPOS

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.029, de 2021, de autoria do Deputado João Campos, estabelece o Dia Nacional do Pastor Evangélico, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II, e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o Relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei sob nossa relatoria, nº 4.029, de 2021, de autoria do nobre Deputado João Campos, estabelece o Dia Nacional do Pastor Evangélico, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

O autor justifica a criação do Dia Nacional do Pastor Evangélico afirmando que a grande representatividade dos pastores evangélicos evidencia a alta significação da data para a sociedade brasileira. De acordo com o doutor e pesquisador em demografia José Eustáquio Alves, até 2032 os evangélicos serão maioria na população brasileira¹, de modo que os pastores, ou presbíteros, de fato, têm grande representatividade na nossa Nação. Ainda, conforme a justificação, “podemos dizer que o pastor é como um coach espiritual, alguém que é mentor de pessoas que precisam de ajuda, que precisam de saídas, sejam elas espirituais, emocionais ou sociais”.

Liderando um rebanho de milhões de pessoas, os pastores evangélicos realizam importante obra na divulgação da Palavra de Deus. Em relevante passagem bíblica, o Apóstolo Pedro se intitula como pastor. Em sua primeira carta dirigida aos cristãos, à época bastante perseguidos, ele pede:

Rogo, pois, aos presbíteros que há entre vós, eu, presbítero como eles e testemunha dos sofrimentos de Cristo e ainda coparticipante da glória que há de ser revelada: pastoreai o rebanho de Deus que há entre vós, não por constrangimento, mas espontaneamente, como Deus quer; nem por sórdida ganância, mas de boa vontade; nem como dominadores dos que vos foram confiados, antes tornando-vos modelos do rebanho. Ora, logo que o Supremo Pastor se manifestar, recebereis a imarcescível coroa da glória. (1Pedro 5:1-4)

O ministério pastoral tem uma importância singular para os cristãos evangélicos e merece ser reconhecido neste Parlamento. Importa destacar o espírito altruísta dos pastores. Conforme argumentou em audiência

1 Fonte: matéria publicada na Folha de São Paulo em 14 de janeiro de 2020 denominada “Evangélicos podem desbancar católicos no Brasil em pouco mais de uma década”. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/01/evangelicos-podem-desbancar-catolicos-no-brasil-em-pouco-mais-de-uma-decada.shtml>. Acesso em: 16 maio 2022.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221522284200>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

pública² o Bispo Rodovalho, Presidente da Confederação dos Conselhos de Pastores do Brasil, “o pastor é um mentor, é alguém que escuta, é alguém que orienta, é o primeiro anteparo para a dor da sociedade”.

Registramos que, conforme preceitua o art. 2º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, e a Súmula Ccult de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, a definição da data comemorativa em tela foi precedida de Audiência Pública da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, realizada em 10 de novembro de 2021³, ocasião em que se debateu a relevância de se instituir o Dia Nacional do Pastor Evangélico. Estão atendidos, portanto, os preceitos legais e regimentais para a instituição da data comemorativa.

No que tange ao mérito, somos absolutamente favoráveis à instituição de uma data nacional unificada que dê o devido respeito, honra e celebre a nobre missão dos pastores evangélicos, motivo que enseja nosso voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.029, de 2021.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2022.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

2 Audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, realizada em 10 de novembro de 2021, para debater a instituição do Dia Nacional do Pastor Evangélico.

3 A gravação da Audiência Pública está disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=xhlxcsnVk_E. Acesso em: 16 maio 2022.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221522284200>

